



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO – 35.625-000 - Fone: (37) 3543 -1190

QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal nº 1.359/2019

“Considera de Utilidade Pública a Igreja Batista Nacional de Quartel Geral/MG.”

O Prefeito Municipal de Quartel Geral/MG, faz saber que a Câmara Municipal de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública a Igreja Batista Nacional de Quartel Geral, inscrita no CNPJ: 17.467.100/0001-25, com sede no município de Quartel Geral, situada na Rua Francisco Fernandes, nº 296, Centro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor após a sua publicação.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário.

Quartel Geral / MG, 07 de Maio de 2019.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal